

## **SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PARECER Nº. 29/2000

*Aprova Regimento Escolar e Plano de Estudos para 5ª a 8ª série da E. M. Ens. Fund. João Marques de Moraes para vigorar a partir de 2001.*

A Secretaria Municipal de Educação encaminha a este Conselho proposta de Regimento Escolar e Plano de Estudos da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes, localizada em Esquina dos Morros, para análise e aprovação conforme Lei Municipal Nº. 3255/98, artigo 10.

A construção de uma Proposta Pedagógica que se reflete no texto do Regimento Escolar e Plano de Estudos do Ensino Fundamental e Plano Pedagógico da Educação Infantil é um desafio colocado pela Lei Federal Nº. 9394/96.

A caminhada das escolas municipais de Santo Antônio da Patrulha iniciou com um estudo aprofundado da realidade e necessidade destas escolas no sentido de provocar transformações significativas na Educação municipal. O resgate das práticas escolares e a reflexão sobre estas práticas provocou a existência de um grupo de estudos que analisou tendências pedagógicas e sistematizou Proposta Pedagógica para o município, que foi motivo de estudo aprofundado pelas escolas.

O FÓRUM Municipal de Educação constituído de delegados de cada estabelecimento de ensino avalia e aprova Proposta Pedagógica para as escolas do município de Santo Antônio da Patrulha.

As linhas mestras da Proposta Pedagógica refletem-se no texto do Regimento Escolar e Plano de Estudos, construídos com as decisões das escolas.

Foram necessários: estudo, debate, aprofundamento teórico, cursos para construir as decisões constantes no Regimento Escolar.

A caminhada possibilitava decisões mais ousadas, porém as escolas optaram por mudanças cautelosas, compromissadas, conscientes, respeitando a história de sua escola.

A caminhada continua. O refletir sobre a prática é constante. Assim, a construção de uma escola municipal de qualidade e que seja espaço de todos, é processo. Processo que necessita de continuidade para a implantação dos novos Planos de Estudos, com formação continuada dos educadores e re-significação do planejamento. Processo que necessita continuar refletindo sobre a avaliação escolar e a construção da autonomia da escola municipal.

O envolvimento da escola no cumprimento do Regimento Escolar e no seu fazer pedagógico é fator definitivo na construção da escola do nosso tempo.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento Escolar e Plano de Estudos para 5ª a 8ª série da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Marques de Moraes para vigorar a partir de 2001.

Regimento Escolar analisado pela conselheira Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente.

Em 13 de dezembro de 2000.

*Anália Maria Carvalho da Rocha*  
*Ana Zenaide Gomes Ourique*  
*Dalva Maria Provenzi de Carli*  
*Dilce Eclai de Vargas Gil Vicente*  
*Evi Antônia Boeira Barcelos*  
*Isabel Cristina Moro Fischborn*  
*Izabel Cristina Gil de Medeiros*  
*Maria Esther Caetano de Medeiros*  
*Maria Milanezi Jesus*

Aprovado, por unanimidade, em Plenária, na sessão de 13 de dezembro de 2000.

**DILCE ECLAI DE VARGAS G. VICENTE**

Presidente CME

